



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 2.079 =
= LEI Nº. 2.079 =

Publicado no D.O.M.
Em 19.07.2013
Mesina

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores do SAAE e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. – Fica o Executivo Municipal, nos termos desta Lei, autorizado a conceder reajustes aos vencimentos dos servidores efetivos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no percentual de 6,19%.

Art. 2. – Os vencimentos dos servidores do SAAE serão os constantes do anexo II, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3. – As despesas desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2013.

Art. 5. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul-ES, aos 17 de julho de 2013.

Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal